

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA – SEMEC .....



**PORTARIA – SEMEC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PORTARIA SEMEC Nº 006/2023**

*Dispõe sobre o Requerimento de Direitos e Vantagens dos Servidores do Magistério Público do Município de Monte Santo – RDV, e dá outras providências.*

**O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Santo (BA)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei 01/2016 – Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Funções Públicas dos Servidores Efetivos da Educação Básica Pública Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o prazo para entrega do Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, com a finalidade de otimizar o fluxo desta Secretaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os requerimentos de direitos e vantagens, destinados a atender o quanto disciplinado na Lei Municipal nº 001/2016, serão exclusivamente processados por meio do formulário denominado “REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS – RDV” constante no Anexo I da presente Portaria.

**Parágrafo único.** O protocolamento dos formulários deverá ser feito na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Recepção), durante o horário de expediente, até o dia 18 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Os Requerimentos de Direitos e Vantagens serão apreciados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal até o dia 30 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Publicizado o resultado das análises no prazo indicado no caput, o interessado poderá interpor recurso até 15 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de outubro de 2023.

**Jailson da Silva Carvalho**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

▶ ATENÇÃO

- ✓ Preencha todos os campos;
- ✓ Em caso de dúvida, informe-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo

REQUERENTE:		MATRÍCULA:	
FUNÇÃO:	NÍVEL	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:	
CIDADE:	TELEFONE: ( )	E-MAIL:	

DIREITOS E VANTAGENS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<b>REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b> ( ) 40 PARA 20 HORAS	
<b>APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b> ( ) Integral ( ) Proporcional ( ) Idade (com proventos proporcionais)	
<b>DISPENSA DE CARGO</b> A partir de ____/____/____	
<b>EXONERAÇÃO</b> A partir de ____/____/____	
<b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA ATENDIMENTO A INTERESSE PARTICULAR DE:</b> ____/____/____ A ____/____/____	
<b>PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVANÇO VERTICAL</b> (Mudança de Nível) ( ) Nível para ( ) Nível	Nível III- Cópia e original do Diploma ou certificado de Licenciatura Plena; Nível IV – Cópia e original do certificado de Especialização; Nível V – Cópia e original do Diploma de Mestrado; Nível VI – Cópia e original do Diploma de Doutorado (anexar certificados – apresentar original)
( ) <b>GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>	
( ) <b>LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU</b> (Mestrado ou Doutorado)	Apresentar documentação comprobatória (Comprovante de matrícula)
( ) <b>LICENÇA PRÊMIO</b>	(Apresentar requerimento por escrito)
( ) <b>AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b> Está com carga horária ampliada atualmente – ( ) Sim ( ) Não Unidade escolar (que está com carga horária ampliada ou pretende ampliar) : _____	Casto esteja com carga horária ampliada juntar Relatório Avaliativo assinado pelo Dirigente Escolar.
( ) <b>OUTROS</b> (Especificar)	

Assinatura e matrícula do servidor (a)